



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI Nº 6.871, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração de cargo, código salarial e atribuições previstas na Lei nº 5.079/2011, que trata do Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome do Cargo de Coordenador de Projetos, constante no Anexo III da Lei nº 5.079/2011, para Diretor de Planejamento e Projetos, com a correspondente mudança do código salarial para 01.06.

Art. 2º As atribuições, requisitos e demais exigências relativas ao cargo de Diretor de Planejamento e Projetos estão descritas no Anexo Único desta Lei, o qual passa a integrar o Anexo III-A da Lei nº 5.079/2011.

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 5.079/2011 permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR DA TRINDADE GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

ANEXO ÚNICO

Cargo: Diretor de Planejamento e Projetos

Código: 01.06

Atribuições: Elaborar projetos para captação de recursos junto aos diversos órgãos públicos na esfera federal e estadual e nas fontes de financiamentos privadas e internacionais; Dar suporte ao Gabinete do Prefeito e aos Secretários Municipais nas ações relacionadas a projetos de desenvolvimento; Conduzir e coordenar todos os programas dentro do Sistema de Convênios; Elaborar planejamento estratégico participativo com ações de desenvolvimento, integração, sustentabilidade e inclusão; Aprimorar os processos de desenvolvimento local; Trabalhar todas as logísticas na área de desenvolvimento sustentável; desenvolver projetos, programas ou ações de excepcional importância para o município, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida da cidade; promover e coordenar os processos de captação de recursos nacionais e internacionais, públicos ou privados, para elaboração de estudos e formulação e realização de ações, programas e projetos especiais de interesse para o município; atuar junto às entidades da Administração Pública Direta e Indireta responsáveis pelos projetos a serem implantados e/ou financiados, fornecendo o apoio técnico necessário para facilitar e otimizar a captação dos recursos e implementação; Realizar demais atividades afins as citadas; ordenar subordinados.

Requisitos para preenchimento do cargo:

- a) Instrução: Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, com competente registro no órgão competente.
- b) Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEMPLA.